



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3702**

**Ji-Paraná (RO), 3 de fevereiro de 2022**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**EDITAL DE COMPARECIMENTO..PÁG. 02**  
**PORTARIA.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N.º 5-6771/2021**

**INTERESSADA:** Controladoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa Dalberto Assessoria e Consultoria Eireli, CNPJ n. 20.275.382/0001-73, pela inexecução total do Contrato n. 062/PGM/PMJP/2021 (fls. 115/117), conforme requerimento de pedido de rescisão da empresa à fl. 122 e 128/130.

A Corregedoria Geral do Município lavrou à fl. 127 Termo de Instauração e Instalação para apurar a inadimplência total da empresa supracitada.

Devidamente notificada a empresa apresentou defesa no prazo legal (fls. 133/137), conforme Notificação, fl. 131.

Por fim, a Corregedoria Geral do Município se manifestou às fls. 138/140 pugnando pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas no instrumento contratual, ou seja, aquelas previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93, à empresa DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n. 20.275.382/0001-73, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) rescisão unilateral ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2021;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "b" da Cláusula Nona, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ji-Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades, conforme fls. 140verso.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "b" da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### DECRETOS

**DECRETO N. 0127 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera Cristiane Della Libera, da função gratificada de Diretora de Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do memorando n. 68/GGA/SEMUSA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica exonerada **Cristiane Della Libera**, da função gratificada de Diretora da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0128 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia Cristiane Della Libera, para ocupar a função gratificada de Diretora de Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do memorando n. 68/GGA/SEMUSA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica nomeada **Cristiane Della Libera**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0129 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera, a pedido, Yago Pissinati Gomes, do cargo em comissão de Controlador de Loteamentos e Condomínios, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o requerimento do servidor,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica exonerado, a pedido **Yago Pissinati Gomes**, do cargo em comissão de **Controlador de Loteamentos e Condomínios**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0130 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera Iahn Hubner Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica exonerado **Iahn Hubner Silva** do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 0131, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Revoga o Decreto n. 0021, de 07 de janeiro de 2022, de exoneração de Genilson de Oliveira Rosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto n. 0021, de 07 de janeiro de 2022, que exonerou **Genilson de Oliveira Rosa** no cargo de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0132 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera Genilson Gomes de Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 13/SEMAD/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica exonerado **Genilson Gomes Souza**, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 0133, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 42/SEMAS,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial.

**Art. 2.º** A III Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial, realizar-se-á no Município de Ji-Paraná, no dia 11 de fevereiro de 2022, das 7h30min às 18h no Auditório da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 3.º** O evento terá como tema central: **“O enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”**.

**Art. 4.º** Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ji-Paraná, Presidente Médici, Urupá, Teixeiraópolis, e Alvorada do Oeste.

**Art. 5.º** Para cumprimento do presente Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0134 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Pâmela dos Santos Francisco, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Pâmela dos Santos Francisco**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

## DECRETO N. 0135 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Emanuely Franco da Costa, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Emanuely Franco da Costa**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

## DECRETO N. 0136 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Beatriz Sipriano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Beatriz Sipriano da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

## EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gerência Geral de Rec. Humanos



## EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 001/2022

Ào Senhor:

DIONE REGEL ALVES MOTTA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 23/09/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, **Dione Regel Alves Motta**, brasileiro, Servidor Público Estatutário, portador do RG nº. 364787419- SSP/SP e do CPF nº. 715.813.402-49, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Laboratório**, matrícula nº. 12431, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente à falta de documentação, Atestado de Saúde Ocupacional – Demissional e Extrato ou cópia do cartão de conta bancária, para dar continuidade ao Processo nº. 11003/2020 – Exoneração.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 01 de fevereiro de 2022.

Inês da Silva Primo e Silva  
Gerente Geral de Recursos Humanos  
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021

PAU-ACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gph@ji-parana.ro.gov.br

0488

## PORTARIA



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 005/FPS/PMJP/2022

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-15879/2021 e de conformidade com o que estabelece o §7º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em favor do senhor **JOSÉ FRANCISCO ALVES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 28/05/1958, portadora do RG nº 302605 SSP/MA e inscrito no CPF nº 128.333.123-34, com a cota-parte de 100%, na condição de companheiro, da ex-servidora **(de cujus) MARIA ALICE FERNANDES DE PAIVA**, RG nº 652.466 SSP/RO e CPF nº 064.437.963-49, cadastro/matricula nº 11194, que se encontrava aposentada.

**Art. 2º** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 03 de dezembro de 2021, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de dezembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 19 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.sigadoprevidencia.ro.gov.br>  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Este 5ª Via - Arquivo

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castello Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social